



-----**ACTA 17/2015**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 2 de Junho de 2015**-----

-----Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, na cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE ESCAVAÇÃO ARQUEOLÓGICA/ANTROPOLÓGICA NO EDIFÍCIO DA ANTIGA IGREJA DO DIVINO ESPIRITO SANTO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que na Ordem de Trabalhos da reunião ordinária de 1 de Junho de 2015, existe um pedido de parecer prévio para os serviços abaixo mencionados;-----

-----Considerando que por reavaliação técnica, as quantidades ali previstas se revelaram insuficientes;-----

-----Pelo exposto é minha intenção solicitar a retirada daquele ponto da referida Ordem de Trabalhos.-----

-----Assim, conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e



12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de escavação arqueológica/antropológica no edifício da Antiga Igreja do Divino Espírito Santo.”-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Esta proposta foi por unanimidade.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU leu a Declaração de Voto, que passo a transcrever:-----

-----“Em primeiro lugar, admiramo-nos que esta adjudicação para os trabalhos arqueológicos nas obras que decorrem nas Escolas Velhas, não tenha vindo logo no início das mesmas, quando se sabia que naquela zona foi descoberta a necrópole, quando das obras de saneamento na zona baixa de Almeirim. Recordamos que foi graças à queixa da vereadora da CDU em 2007, que os trabalhos que então decorriam foram posteriormente acompanhados pela equipa de arqueólogos e registadas as descobertas então feitas. Não podemos também esquecer que esta obra situa-se numa zona que está identificada na Carta Arqueológica do nosso concelho, o que deveria ser suficiente para se proceder a métodos preventivos quando se realizam obras nessas áreas;-----

-----Em segundo lugar, as obras já começaram no início deste ano, e sabiam que era obrigatório o acompanhamento preventivo de arqueologia, ora de acordo com a imprensa, só em Maio é que surge a equipa de arqueólogas no terreno;-----

-----Em terceiro lugar, é-nos apresentado só na reunião de Junho, um procedimento de ajuste directo para aquisição de serviços de escavação arqueológica/antropológica, quando já se encontra no local uma empresa a trabalhar. Para além de não saber se foram consultadas outras empresas da área para prestar estes mesmos serviços.-----

-----Aprovo a despesa em causa, mas considero que este não é de todo o método que deve ser seguido. O voto favorável é por considerar que as descobertas realizadas sobre o nosso



património, permite-nos conhecer melhor a história do nosso concelho e das nossas gentes, como ainda permitir que esse conhecimento fique para as gerações futuras."-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos da última reunião, por o valor ser superior ao então indicado. Disse ainda que foi feita uma requisição com um valor que supostamente resolveria a situação, no entanto, e porque na altura não se sabia exactamente o que se encontraria com o decorrer dos trabalhos de escavação no local, e porque é uma área para a qual é difícil estimar valores, houve necessidade de aumentar os mesmos, além de que é um trabalho muito metucioso e requer uma técnica própria, quer com a parte das escavações quer com a parte antropológica.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, BEM COMO, A CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO: FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2015**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----
-----"Na sequência do Relatório Final apresentado pelo Júri de Procedimento, e em cumprimento do artigo 148º, número 4, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redacção pelo Decreto Lei 149/2012, de 11 de Julho, conjugado pela alínea f)do número 1, do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho a aprovação do presente Relatório, bem como, a consequente adjudicação do concurso público de "fornecimento em contínuo e transporte de massas asfálticas com acabamento a quente para arruamentos no concelho de Almeirim - 2015", à empresa Lena Agregados, S. A, na sua proposta pelo valor de 222.500,00 euros."-----



02/06/2015

APROVADA

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, leu a intervenção abaixo transcrita:-----

-----"Sobre este ponto, e porque faltei na reunião de 02 de Março, onde foi apresentado e discutido o cadernos de encargos e programa de procedimento, apresento algumas questões e dúvidas, que fiquei com a leitura do relatório apresentado:-----

-----Sobre a exclusão da TECNOVIA, na minha opinião, o relatório devia referir quais os documentos não apresentados;-----

-----Tenho muitas dúvidas sobre a eficácia, e até mesmo da legalidade da utilização do critério da distância, na classificação final das empresas. Penso que deviam antes ser definidas as características / qualidade das massas asfálticas a fornecer pelas empresas e essas serem verificadas quando da recepção das mesmas.-----

-----Volto a referir que a utilização da distância, na minha opinião é, não só desnecessário, como, como provavelmente ilegal, tendo em conta o código dos contratos públicos.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que todos os trabalhos que são efectuados no Concelho, se tentam fazer pelo preço mais baixo. Relativamente ao critério "distância", neste caso é bastante importante, sendo até o único caso em que o mesmo é o factor de que influencia, e não o preço. Já houveram Câmaras que procederam a adjudicações por causa da distância. Explicou que as referidas massas devem ser colocadas a determinada temperatura, para que o trabalho resulte, logo a distância é factor determinante para que as massas chegam em condições de serem aplicadas. Em relação ao caderno de encargos o Senhor Presidente informou que todos são analisados por aqueles que irão ser os júris. Por fim afirmou que se houvesse alguma questão incorrecta referente aos critérios, com certeza surgiriam reclamações, o que não aconteceu.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

